



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XIV/1ª
Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras Disposições

Artigo 182.º-A

Alargamento da comparticipação do sistema de perfusão contínua de insulina para Sistema de ajuste de administração automática de insulina com base na monitorização contínua de glicose

- 1 - Durante o ano de 2022 o Governo revê o regime de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos, procedendo a um alargamento da comparticipação para os dispositivos com Sistema de ajuste de administração automática de insulina com base na Monitorização contínua de glicose.
- 2 - O alargamento referido no número anterior estabelece um regime de comparticipação de 100% a todos os utentes elegíveis, independentemente da idade, inscritos na Plataforma PSCI da DGS, que reúnam os critérios clínicos para o tratamento com dispositivos em causa.
- 3 - O alargamento agora previsto não elimina o sistema de perfusão contínua de insulina (SPCI), para controlo da Diabetes Mellitus, atualmente em vigor devendo o mesmo continua a ser disponibilizado aos utentes elegíveis com comparticipação a 100%.
- 4 - Os procedimentos concursais necessários para a aquisição dos dispositivos com Sistema de ajuste de administração automática de insulina com base na Monitorização contínua de glicose, são iniciados com a entrada em vigor da presente lei.
- 5 - O Governo assegura a abertura de procedimento concursal para aquisição dos dispositivos com Sistema de ajuste de administração automática de insulina com base na Monitorização contínua de glicose, no início de cada ano civil



Assembleia da República, 13 maio de 2022

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Diana Ferreira; Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa:

Viver com a diabetes não é fácil. Trata-se de uma doença que não tem cura, mas que exige, no caso das pessoas com diabetes Tipo 1, por serem insulino dependentes, injeções diárias de insulina a que se juntam alterações dos hábitos de vida.

Ao longo dos anos a forma de administração de insulina tem evoluído bastante, desde formas mais elementares de injeção, passando pelas canetas de insulina, até às mais modernas bombas de insulina. Todas as evoluções verificadas trouxeram melhorias no que respeita às técnicas mais eficazes de administração de insulina no organismo, mas também mais e melhor conforto, qualidade e segurança nessa mesma administração.

Foi nesse sentido que em 2019, o PCP apresentou uma proposta de alteração ao Orçamento do Estado para o ano de 2020, proposta que foi aprovada, tendo ficado vertido na Lei n.º 2/2020, de 31 de março, o alargamento da comparticipação a 100% ao sistema de perfusão contínua de insulina (SPCI), ficando assim garantida a cobertura de todos os utentes elegíveis para tratamento inscritos na Plataforma PSCI da DGS.

Ainda que se tenham verificado alguns atrasos na conclusão dos procedimentos concursais para aquisição dos dispositivos, situação que de alguma forma dificulta a disponibilidade de SPCI's aos utentes elegíveis, a verdade é que foi um grande avanço na administração e controlo dos níveis de glicémia.

Um dos maiores desafios da pessoa com diabetes e dos profissionais de saúde que a acompanham é conseguir estabilizar os níveis de glicémia por forma a melhorar a sua qualidade de vida, bem como conseguir bons resultados clínicos em termos de prevenção de complicações associadas à diabetes.

Os SPCI têm sofrido diversas evoluções, sendo que existem sistemas mais simples que apenas injetam no organismo a dose programada onde é necessário que o utente ou familiar mantenha uma constante programação e monitorização, exigindo permanentemente tomadas de decisão, a sistemas mais evoluídos que conseguem monitorizar continuamente a glicose no sangue e ajustar automaticamente a quantidade de insulina administrada igualmente por meio de uma bomba a que chamam de “pâncreas eletrónico”.

É nesse sentido que o PCP, consciente de que continua a ser necessário manter os SPCI sem capacidade de ajuste automático da quantidade de insulina administrada, considera que é também preciso alargar e disponibilizar às pessoas com diabetes em Portugal dispositivos que consigam fazer esse ajuste automático, desde que esses utentes tenham critérios de elegibilidade.